



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: (42) 3521-1200 e-mail: normasires@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

ESCLARECIMENTO 1

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2025

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico n.º 20/2025, que tem por objeto a Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Prefeitura Municipal de União da Vitória, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional, de ensino médio, médio técnico e especial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos seguintes:

1. Confirmação oficial sobre a existência ou não de exigência de instalação de escritório físico local como condição para participação ou contratação no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 20/2025;

RESPOSTA: Trata-se de uma condição de contratação, conforme consta no item 5.5., subitem 5.5.2.1. do Termo de Referência - ANEXO 01.

Diante desse histórico, justifica-se a exigência de que, no momento da assinatura do contrato, a empresa contratada comprove a existência de escritório devidamente instalado no município de União da Vitória/PR ou Porto União/SC, assegurando a prestação de serviços com qualidade, agilidade e acompanhamento adequado às atividades desenvolvidas.

2. Em caso positivo, que se esclareça com base em **qual item do edital ou de seus anexos técnicos obrigatórios** (ETP, Termo de Referência ou Projeto Básico) essa obrigação está expressa;

RESPOSTA: Conforme consta no item 5.5., subitem 5.5.2.1. do Termo de Referência - ANEXO 01.

3. Caso se trate de exigência apenas contida em manifestação acessória (Justificativa Técnica), requer-se sua imediata exclusão ou reavaliação, por não atender aos princípios da legalidade, proporcionalidade e isonomia, além de não estar tecnicamente justificada no ETP;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: (42) 3521-1200 e-mail: normasires@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

RESPOSTA: A presente justificativa integra este edital, estando incluída tanto em documento anexo específico quanto no próprio Termo de Referência – ANEXO 01.

4. Que, se mantida a exigência, a mesma seja **retificada formalmente no edital** e reaberto o prazo legal para impugnação e adaptação das propostas, conforme previsto na legislação.

RESPOSTA: Não se pode falar em retificação do edital de licitação, uma vez que a exigência de manutenção de escritório não constitui requisito para participação no certame, mas sim condição para a execução do contrato, aplicável apenas após a adjudicação ao licitante vencedor. Tal exigência encontra-se claramente prevista no item 5.5, subitem 5.5.2.1, do Termo de Referência – Anexo 01 do edital.

Diante do exposto, esclarecem-se os questionamentos, mantendo-se inalterado o Edital.

O inteiro teor do presente Pedido de Esclarecimentos ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 20/2025 será disponibilizado no Portal da Transparência da PMUVA, bem como no site www.gov.br/compras, e no PNCP para ciência de todos os interessados.

União da Vitória/PR, em 11 de junho de 2025.

.....
Maria Celeste de Assunção Mance
Pregoeira